

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMSEA .....

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMSEA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-  
COMSEA**

**EDITAL 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE  
CONSELHO**

*Estabelece a abertura do processo de inscrição dos representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Jacobina/BA (mandato 2024-2026).*

A Prefeitura Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.343, de 03 de novembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 234, de 13 de agosto de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a abertura do processo de inscrição dos representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Jacobina/BA.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Jacobina/BA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**Art. 3º** - São atribuições do COMSEA:

I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30

Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**Art. 4º** - O COMSEA é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria municipal de Saúde
- b) Secretaria municipal de Assistência Social
- c) Secretaria municipal de Agricultura
- d) Secretaria municipal de Meio Ambiente

**Art. 6º** - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional e afins.

**Art. 7º** - Para a representação no COMSEA, a entidade interessada deverá comprovar os

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30

requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e protocolado na Prefeitura municipal de Jacobina/BA, localizada na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
- c) Cópia de documento de identidade do representante na condição de titular e do suplente indicado pela entidade;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o COMSEA (mandato 2024-2026) conforme ANEXO II deste Edital.

**Art. 8º** - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 19 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, das 8h às 14h.

**Art. 09-** O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 10** - Todos os membros do COMSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.

**Art. 11-** Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Jacobina/BA, 15 de agosto de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30

EDITAL 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE CONSELHO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO**

Nome da entidade/Associação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ (se possuir): \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Presidente/Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Presidente/Representante Legal: \_\_\_\_\_

Jacobina/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Presidente/Representante Legal  
da Entidade ou Associação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30

EDITAL 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE CONSELHO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE**

**CONSELHEIRO (A) TITULAR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

RG/Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**CONSELHEIRO(A) SUPLENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

RG/Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Jacobina/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do (a) Presidente/Representante Legal  
da Entidade ou Associação